Programa de procedimento

**Fornecimento de Gás Natural ao edifício das Piscinas Municipais do concelho de Caminha em V.P.Âncora**

Concurso Público

**Cláusula 1.º**

**Identificação do procedimento**

1. O presente procedimento tem por objeto, de acordo com o caderno de encargos, o fornecimento de gás natural ao edifício das piscinas municipais, em V.P.Âncora.
2. De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os contratos públicos) adotada pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007, o objeto do presente procedimento tem a seguinte classificação: 09123000-7 Gás Natural.

**Cláusula 2.º**

**Entidade Adjudicante**

Município de Caminha, NPC 500 843 139, com morada na Praça Conselheiro Silva Torres, 4910-122 Caminha, telefone nº 258 710 300, fax nº 258 710 319. E-mail [geral@cm-caminha.pt](mailto:geral@cm-caminha.pt)

**Cláusula 3.º**

**Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caminha de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ao abrigo do disposto no Cláusula 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e suas alterações.

**Cláusula 4.º**

**Preço Base e Preço anormalmente baixo**

1- Está definido como preço base para este procedimento o montante de € 100.000,00 (cem mil euros) acrescido de IVA. O contrato tem a duração de doze meses, sendo não renovável.

2- O preço da proposta é considerado anormalmente baixo se o desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir for igual ou superior a 30%.

**Cláusula 5.º**

**Consulta do processo e fornecimento de exemplares**

1. As peças do Concurso, estão disponíveis para consulta dos interessados no Gabinete de Aprovisionamento do Município de Caminha, sito no largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha, onde podem ser consultadas das 9h00 às 13h00m e das 14h00m às 17h00m, desde a data da publicação do anúncio até à data limite de apresentação das propostas.
2. Todos os interessados em concorrer, deverão efetuar o *download* gratuito das peças do Concurso através de acesso à plataforma eletrónica de compras públicas do Município, sita no endereço eletrónico [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)
3. O acesso à referida plataforma eletrónica, para além de gratuito, permite efetuar a consulta e o *download* das peças do procedimento, bem como o envio e receção dos documentos que constituem as propostas, nos termos previstos no CCP.
4. Constitui responsabilidade dos interessados a conferência dos documentos adquiridos nos termos dos números anteriores.

**Cláusula 6.º**

**Peças do procedimento e regras de prevalência**

1. Os elementos que instruem o processo são o Anúncio, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e respetivos anexos, que prevalecem sobre as indicações constantes da plataforma eletrónica, em caso de divergência.
2. As indicações constantes do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos prevalecem sobre as indicações do anúncio em caso de divergência.
3. Os elementos acima indicados são integralmente disponibilizados na plataforma eletrónica desde a data de publicação do anúncio.
4. Caso as peças não sejam disponibilizadas desde o dia da publicação do anúncio, há lugar, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado, a prorrogação de prazo para apresentação de proposta, no mínimo por período equivalente ao atraso verificado.
5. À prorrogação do prazo aplica-se o disposto no n.º 4 do artigo 64º do CCP.
6. As normas do CCP prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento relativas às fases de formação e de execução do contrato com aquelas desconformes.

**Cláusula 7.º**

**Esclarecimentos relativos às peças do procedimento**

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo Júri.
2. Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na compreensão e na interpretação das peças do procedimento, devem ser solicitados durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, por escrito, através da plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)
3. As respostas aos esclarecimentos referidos no número anterior são prestadas pelo júri do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).

**Cláusula 8.º**

**Modo de apresentação das propostas**

1. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar a proposta, para a plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt) .
2. No caso de o Concorrente ser um agrupamento de empresas, a proposta deve ser assinada pelo representante comum ou, não existindo este, por todas as pessoas com poderes para obrigar todas as empresas que o compõem.
3. A proposta deve ser assinada eletronicamente, utilizando uma assinatura digital qualificada, de acordo com o artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
4. É admissível o carregamento de ficheiros informáticos compactados no formato zip. Quando os concorrentes optem por entregar documentos dentro de pastas compactadas, deverão assinar digitalmente todos os documentos no seu interior.

**Cláusula 9.º**

**Documentos da proposta**

1. A proposta terá de ser constituída pelos seguintes documentos, nos termos do n.º 1 do Cláusula 57.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e suas alterações:
   1. Documento referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, e que constitui o **anexo I** ao presente programa de procedimento e que deverá estar de acordo com os n.os 4 e 5 do mesmo artigo;
   2. A proposta de preço elaborada em conformidade com o modelo **anexo III** (Minuta da Proposta), deve fazer-se acompanhar de lista de preços unitários, detalhando, quando aplicável, o valor da taxa de IVA a aplicar, discriminando todos os encargos que contribuem para o presente fornecimento de acordo com o definido no Caderno de Encargos e condições técnicas;
   3. Declaração de inexistência de impedimentos emitida em cumprimento do n.º 4 do artigo 69.º do CPA, **anexo IV**, a este programa de procedimento;
   4. Certidão Permanente ou o respetivo código de acesso;
   5. A proposta apresentada pelo concorrente tem de obedecer a todas as caraterísticas técnicas exigidas, nomeadamente as referidas nas condições técnicas do caderno de encargos, sob pena de exclusão;
   6. Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento;
   7. Outros elementos que considerem relevantes e necessários à execução do objeto do concurso não previstos em caderno de encargos e não contrários ou desconformes com este.
2. No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta poderá ser acompanhada de instrumentos de mandato, emitido por cada uma das entidades que o compõe, designando um representante comum para praticar todos os atos no âmbito do concurso.
3. Os documentos referidos nos números anteriores devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de o não serem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual o concorrente emita uma declaração, na qual aceite a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.
4. Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deverá ser previamente requerida pelos interessados, nos termos do artigo 66.º do CCP.

**Cláusula 10.º**

**Propostas variantes**

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

**Cláusula 11.º**

**Prazo para apresentação das propostas**

1. O prazo para apresentação das propostas termina às 17h00m do 12º dia a contar da data do envio do anúncio do concurso para a publicação no Diário da Republica, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 135.º do CCP.
2. O prazo para apresentação das propostas é contínuo, incluindo sábados, domingos e feriados, conforme o estabelecido no n.º 3 do artigo 470.º do CCP.

**Cláusula 12.º**

**Critério de adjudicação**

1. As propostas, relativamente às quais não se registe qualquer causa de exclusão, são submetidas a avaliação para efeitos de adjudicação, de acordo com o critério do mais baixo preço, nos termos da primeira parte da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP, enquanto único aspeto a avaliar.
2. As propostas serão ordenadas por ordem crescente, do mais baixo para o mais alto preço.

**Cláusula 13.º**

**Prazo de manutenção das propostas**

O prazo mínimo obrigatório para manutenção das propostas é de 66 dias, a contar da data de termo fixada para a apresentação das mesmas

**Cláusula 14.º**

**Documentos de habilitação**

* 1. Após adjudicação o adjudicatário terá 5 (cinco) dias úteis para entregar os documentos de habilitação previstos no Cláusula 81.º do CCP, a saber:

1. Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo II** do CCP, anexo ao presente programa de procedimento;
2. Documentos emitidos pelas entidades administrativas competentes comprovativos de que não se encontra nas situações previstas d) e e) do nº 1, do artigo 55º do CCP;
3. Certificado de registo criminal, ou na sua falta, documento equivalente, emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente, comprovativo de que não se encontra nas situações previstas b) e h) do nº 1 do artigo 55º do CCP;
4. Documentos comprovativos da titularidade de habilitação legal para o exercício da atividade seguradora em Portugal, nos termos do artigo 2.º do Portaria 372/2017, de 14 de dezembro;
5. Todos os documentos de habilitação referidos na presente Cláusula, devem ser apresentados através da plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt) .

**Cláusula 15.º**

**Caução**

Não é exigível caução, de acordo coma alínea a) do n.º 2 da Cláusula 88.º do CCP.

## **Cláusula 16.ª**

### **Preço contratual**

1 – Entende-se por preço contratual o preço a pagar pela entidade adjudicante, em resultado da proposta adjudicada, pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.

2 – Não está incluído no preço contratual o acréscimo ou decréscimo de preço a pagar em resultado de:

* Modificação objetiva do contrato;

## **Cláusula 17.ª**

### **Informação relativa a Proteção de dados**

Em conformidade com a recomendação constante do considerando 78º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, informa-se que todos os dados pessoais a que o Município de Caminha tenha acesso, no âmbito e por causa do presente procedimento e, sejam objeto de tratamento, este encontra fundamento de licitude no disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 6º do RGPD, sendo aplicáveis todas as regras relativas à transparência e para o exercício dos direitos dos titulares dos dados.

Os dados fornecidos serão conservados pelo prazo mínimo de 4 anos, a contar da data da celebração do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 107º do CCP.

**Cláusula 18.º**

**Legislação aplicável**

Em tudo quanto for omisso no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no CCP e restante legislação aplicável.

**ANEXO I**

**Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 —... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

*a*)...

*b*)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do código dos contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinara aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

**ANEXO II**

**Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código de Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

**ANEXO III**

**Minuta da Proposta**

…………………………………………… (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado inteiro conhecimento do processo de concurso a que se refere o anúncio do Município de Caminha, datado de ...... de .......... de 2018, declara que se obriga a executar o fornecimento de gás natural ao edifício das piscinas municipais de Vila Praia de Âncora, em conformidade com o Programa de Concurso e o Caderno de encargos e demais documentação patenteada, pelo preço anual\_\_\_ (extenso\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) e total de \_\_\_(extenso\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) de acordo com a proposta de preços agora apresentada.

Mais declara que renúncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ………….

Assinatura………….

**Anexo IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

[a que se refere o nº 4 do n.º 1 do artigo 69.º do CPA]

1 - Para efeitos do disposto no artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) (identificação) …. ….. na qualidade de concorrente à prestação de serviços no âmbito do procedimento …………, a que se refere o anúncio datado de ………, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra abrangida pela previsão constante do nº 3 do artigo 69º.

2 – O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto nos nºs 3 a 5 do artigo 69.º do citado diploma legal implica a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização do Município de Caminha e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

Data,

Assinatura eletrónica qualificada